



### LEI 11.091/05 – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos em Educação do ano de 2007 será realizada no período de **19/11/2007 a 18/12/2007**.

Os servidores que ingressaram na FURG no período de 07/07/2003 a 30/04/2004 deverão realizar a avaliação deste ano.

Colega! Caso não tenha recebido a sua correspondência, entre em contato com o SPO/SAS – SARH, pelos telefones 3233.8622 e 3233.8751.

As chefias e os colaboradores que estiverem realizando pela primeira vez a avaliação de desempenho deverão entrar em contato com o SPO/SAS para receber toda orientação necessária.

### LEI 11.091/05 – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	exigência mínima do cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	exigência mínima do cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	exigência mínima do cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	exigência mínima do cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	exigência mínima do cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	aperfeiçoamento ou curso de capacitação superior a 180 horas

## SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A Superintendência de Administração de Recursos Humanos, no desenvolvimento da política de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores técnico-administrativos em educação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento profissional e cidadão do servidor e atender aos interesses institucionais, divulga os cursos que foram ou estão sendo oferecidos no exercício de 2007.

A proposta de capacitação e aperfeiçoamento em andamento tomou por referência o levantamento de demandas em capacitação realizado junto às Unidades Administrativas e Acadêmicas em janeiro de 2007, e fez uso do instrumento de Avaliação de Desempenho de 2006.

### CURSOS REALIZADOS E EM ANDAMENTO DESDE JANEIRO/2007

CURSO BÁSICO DE ELETRICIDADE AUTOMOTIVA
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INTERNET A PARTIR DE SOFTWARE LIVRE
CURSO DE ESPANHOL BÁSICO II – TURMA 1
INGLÊS BÁSICO MÓDULO III – TURMA 2
INGLÊS BÁSICO MÓDULO V – TURMA 1
HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA HU/FURG: FORTALEC - DEZ PASSOS PARA SUCESSO ALEITAMENTO MATERNO
NUTRIÇÃO HOSPITALAR PARA TRABALHADORES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HU/FURG
INGLÊS BÁSICO MÓDULO VI - TURMA 1
INGLÊS BÁSICO MÓDULO IV - TURMA 2
CURSO DE ESPANHOL BÁSICO III - TURMA 1
CURSO DE ESPANHOL BÁSICO I - TURMA 2
PEDREIRO E INSTALADOR HIDRÁULICO PREDIAL
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA A
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA B
SEGURANÇA E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - NR10
ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES TÉC.-ADM. EM EDUCAÇÃO QUE ATUAM EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
CURSO BÁSICO DE TORNEIRO MECÂNICO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA VIGILANTES

### CURSOS QUE ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS

CURSO	INSCRIÇÕES	VAGAS
ABORDAGEM MULTIPROFISISONAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL	05 A 09/11/07	40
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA A	05 A 11/11/07	54
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA B	05 A 11/11/07	54
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA C	17 A 23/11/07	50
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - TURMA D	17 A 23/11/07	50
CAPACITAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE EM LABORATÓRIOS	26 A 30/11/07	30

**INFORME SEU E-MAIL À SARH/FURG PARA CADASTRO NO SIAPE**

Assistência à Saúde dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação das IFES – Nota Técnica

Buscando esclarecer aos Senhores Dirigentes das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação quanto aos procedimentos administrativos a serem adotados para dar cumprimento à Cláusula Primeira do Termo de Compromisso firmado entre o Governo Federal, representado pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e a representação dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, representados pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras, fez-se necessária a edição da presente Nota Técnica.

A Cláusula Primeira do Termo de Compromisso estabeleceu que os Técnico-Administrativos em Educação, ativos, aposentados e seus dependentes e pensionistas farão jus à contrapartida de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), **com início em novembro de 2007**, a título de contribuição para o Auxílio de Saúde Suplementar do servidor público.

Destacamos que os ditames legais que fundamentam a concessão deste benefício aos servidores públicos se encontram baseados no Art. 230 da Lei nº. 8.112/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 10.302/2006, no Decreto nº. 5.010/2004 e na Portaria SRH/MP nº. 1.983/2006, e trazem a APF, a seguinte interpretação quanto à aplicação do citado benefício:

A assistência à saúde suplementar dos beneficiários, a cargo dos órgãos e entidades do SIPEC, será prestada mediante:

- I - rede do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão;
- III - contrato com operadoras de plano de assistência à saúde, observado o disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;
- IV - serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade; **ou**
- V - auxílio, de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, exclusivamente quando não adotado pela administração pública o contido nos incisos anteriores.

O impacto financeiro da concessão do presente benefício para o exercício de 2007, novembro e dezembro, está em torno de **R\$ 39.000.000,00**, sendo que os recursos para implementação da Assistência à Saúde serão financiados parcialmente pelo Ministério da Educação e Ministério do Planejamento. Os recursos serão alocados na unidade orçamentária de cada IFES no grupo de natureza de despesa – Outras despesas correntes, dentro da folha de pagamento.

Os dirigentes deverão adotar as **providências indicadas** a seguir, de acordo com o **estágio de implantação** da concessão do benefício de Assistência à Saúde em sua unidade:

1 – Instituições que possuem convênios, nos moldes do estabelecido pela Portaria nº 1.983/2006, com empresas de Medicina de Grupo, modalidade de autogestão, para atendimento da assistência à saúde aos seus servidores técnico-administrativos, deverão instruir processo de pagamento das despesas dentro dos limites estipulados no Termo de Compromisso, por meio de **rubrica de consignação específica na Folha de Pagamento de seus servidores**, administrada pelo Sistema de Administração de Recursos Humanos da União – SIAPE;

2 – Instituições que possuem contratos nos moldes do estabelecido pela Portaria nº 1.983/2006, firmados com empresas operadoras de Plano de Saúde, deverão instruir processo com relação nominal dos servidores beneficiados, seus dependentes, valores pagos e valores a serem ressarcidos, **por meio de lançamento manual de rubrica de crédito**, incluir na folha de pagamento de seus servidores;

3 – Instituições que não possuem qualquer forma de atendimento do benefício de Assistência à Saúde de servidores deverão informar aos servidores técnico-administrativos que possuem plano de saúde, firmado por meio contrato direto com a operadora, cujos serviços deverão atender minimamente o termo de referência básico anexo à Portaria nº. 1.983/2006, **deverão instruir processo individual demonstrando a contratação e o comprovante de pagamento da mensalidade**, para solicitar seu ressarcimento, dentro dos limites firmados no Termo de Compromisso, em rubrica específica na folha de pagamento.

Lembrando que o ressarcimento seguirá o cronograma de lançamento de dados na folha de pagamento da unidade (cronograma do SIAPE).

Para maiores esclarecimentos, colocamos a equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento da Educação Superior, Coordenação Geral de Expansão da Rede de IFES, pelo telefone (61) 2104 9840.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2007.

**RONALDO MOTA** / Secretário de Educação Superior

**PROCEDIMENTOS – MEMO.CIRC. Nº 031 /PROAD –SARH**

Considerando o atual estágio de implantação da concessão do benefício de Assistência à Saúde na FURG, as providências a serem adotadas se enquadram no item 3 acima, portanto os servidores técnico-administrativos em educação poderão solicitar seu ressarcimento, desde que o seu plano de saúde atenda o contido no Termo de Referência Básico anexo à Portaria nº 1.983/06, constante da página da SARH ([www.sarh.furg.br](http://www.sarh.furg.br)), ou seja, contemple as coberturas abaixo e demais requisitos previstos na referida portaria e Termo de Referência.

**3. COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS**

3.1. A operadora cobrirá os custos relativos aos atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares, atendimentos obstétricos e odontológicos, previstos no Rol de Procedimentos da ANS vigente, incluindo-se os procedimentos abaixo listados, e relacionados às doenças listadas na CID-10.

## ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – BIÊNIO 2008-2009

A atual Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), eleita para o biênio 2006-2007, está chegando ao término de seu exercício e corresponde realizar eleição para o biênio 2008-2009.

A existência de uma CPPD em cada universidade federal está prevista no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE), que data de 1987.

Cabe à CPPD deliberar sobre:

- 1) Avaliação de desempenho para progressão funcional.
- 2) Progressão funcional por titulação.
- 3) Alteração do regime de trabalho.
- 4) Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, Mestrado ou Doutorado.

Também, a CPPD assessorar os Conselhos Superiores da Universidade na formulação e acompanhamento da política de pessoal docente e fornece subsídios para fixar, aperfeiçoar ou modificar a política de pessoal docente.

Serão eleitos:

**I.** Dois representantes docentes por área de conhecimento;

**II.** Um representante indicado pelo CONSUN;

**III.** Dois representantes do magistério de 1º e 2º Graus;

**IV.** O primeiro e o segundo suplente de cada representante.

Serão consideradas como áreas de conhecimento as seguintes:

**a) Área 1** – Ciências Fisiológicas, Ciências Morfo-Biológicas, Cirurgia, Enfermagem, Materno-Infantil, Medicina Interna e Patologia

**b) Área 2** – Física, Geociências, Matemática, Materiais e Construção, Oceanografia e Química.

**c) Área 3** – Biblioteconomia e História, Educação e Ciências do Comportamento, Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, Ciências Jurídicas e Letras e Artes.

Serão eleitores os docentes que estiverem em serviço ativo na data das eleições.

As eleições se realizam em dois períodos eleitorais, com duração de uma semana cada um, via Internet, em página destinada ao evento, no site da FURG.

§ 1º No primeiro período serão escolhidos, entre os mais votados:

**a.** até seis nomes por área do conhecimento;

**b.** até seis nomes do magistério de 1º e 2º Graus;

§ 2º Para concorrer no segundo período, o docente deverá expressar o seu aceite por escrito.

O Conselho Universitário indicará um representante titular e um suplente entre os mais votados não-eleitos.

## RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) (que prestou serviços com presteza e eficiência)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
MARIO SERGIO DUARTE SOUZA	HU- COORD ADM	CME/HU	DE/PARA S/Nº
WILMAR DOS SANTOS BEZERRA	SAMC	DBH	MEMO 061/07
		DCJ	REQUERIMENTO DE 16/10/07
MARIO SERGIO DUARTE SOUZA	HU	CME/HU	DE/PARA S/Nº

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, enaltecendo os serviços prestados, para que a SARH possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos seus usuários.

**“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH**  
**FONE 3233.8698 – FAX 3232.9667 – E-mail – rh@furg.br - http://www.sarh.furg.br**